

CÂMARA MUNICIPAL DE APERIBÉ
REPUBLICADA POR ERRO DE DIGITAÇÃO

* Onde se lê **ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 001 DE 15 DE SETEMBRO DE 2020**
O correto é **ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 002 DE 15 DE SETEMBRO DE 2020**

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 001 DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre o funcionamento da Câmara Municipal de Aperibé e manutenção do trabalho remoto, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições legais prevista no artigo 39, II do Regimento Interno desta Casa Legislativa e,

CONSIDERANDO a situação de emergência causada pela pandemia mundial do CORONAVÍRUS(Covid-19), situação que demanda medidas de controle e contenção de riscos, previstos no Decreto Legislativo N° 01/2020;

CONSIDERANDO as medidas de emergência em saúde pública de importância nacional e internacional, previstas no Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo Decreto Federal nº 10.212 de 30 de janeiro de 2020;

RESOLVE

Art. 1ºAs atividades internas da Câmara Municipal de Aperibé/RJ, inclusive quanto ao atendimento presencial ao público, bem como as Reuniões Ordinárias de Comissões, Reuniões da Mesa Diretora e de Reuniões Plenárias **FICAM SUSPENSAS** de maneira presencial, do **dia 15/09/2020** até o **dia 18/09/2020**;

Art. 2ºAs funções administrativas serão exercidas, preferencialmente, em *home office*, observada a natureza da atividade funcional;

Art. 3ºCaso haja necessidade de convocação de reunião extraordinária para atender qualquer urgência do município, o Presidente comunicará os Nobres Edis;

Art. 4ºEste ATO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15/09/2020.

Câmara Municipal de Aperibé, 16 de setembro de 2020

GENILSON FARIA

Presidente

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:980E2062

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 23/09/2020. Edição 2728

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>